

DECRETO Nº 1190
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17 .209,92 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.209,92 (Dezessete Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
2.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 17.209,92 (Dezessete Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

Adiciona: 17.209,92

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL